



MANUAL DO SERVIDOR INGRESSANTE DO IFRS

CAMPUS FARROUPILHA

Adriane Reginatto

Ana Sara Castaman



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

R335m Reginatto, Adriane 1970-

Manual do servidor ingressante do IFRS Campus Farroupilha [recurso eletrônico] / Adriane Reginatto, Ana Sara Castaman. -- 1.ed. -- Porto Alegre, RS : IFRS, 2022.

1 arquivo em PDF (81 p.)

ISBN 978-65-5950-082-6 (Livro digital)

Produto educacional elaborado a partir da dissertação intitulada: “A socialização organizacional no contexto do IFRS - Campus Farroupilha: sistematização de saberes para a gestão de pessoas”. (Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica). - IFRS, Campus Porto Alegre, RS, 2022.

1. Administração de pessoal. 2. Ensino profissional. 3. Institutos federais de educação, ciência e tecnologia. 4. Sistema organizacional I.Castaman, Ana Sara - 1982 - . II. Título.

CDU(online): 35.08

Catalogação na publicação: Aline Terra Silveira CRB10/1933

Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia

Rio Grande do Sul

Programa de Pós-Graduação em Educação
Profissional de Tecnológica

MANUAL DO SERVIDOR INGRESSANTE DO IFRS

CAMPUS FARROUPILHA

Adriane Reginatto

Autora

Ana Sara Castaman

Coautora

Carla Reginatto dos Santos

Projeto Gráfico

Porto Alegre, 2022

SEJA BEM-VINDO(A) AO IFRS CAMPUS FARROUPILHA



Iniciar em um novo trabalho é um processo desafiador e nem sempre fácil. Por isso, nós, da Gestão de Pessoas, nos colocamos à disposição para auxiliar nesta fase de adaptação para que você consiga se integrar à rotina e trazer novas experiências com seus conhecimentos e habilidades.

Passo a passo você se sentirá mais confortável e perceberá que esta também é sua casa e que juntos podemos somar conhecimentos, experiências e talentos.

”As Pessoas são muito mais que um recurso, são os pilares do IFRS”

#MundoIFRS

Siga-nos nas redes sociais e fique por dentro das novidades:



@IFRSFarroupilha



@IFRSFarroupilha



@ifrscampusfarroupilha



SUMÁRIO

<u>Apresentação</u>	8
<u>Instruções para uso</u>	9
<u>Primeiros Passos</u>	10
<u>Vamos conhecer um pouco da nossa história</u>	11
<u>Vamos começar pela nossa Identidade</u>	12
<u>Veja a distribuição no mapa</u>	14
<u>Sobre o <i>Campus</i> Farroupilha</u>	17
<u>Glossário</u>	19
<u>Organograma do <i>Campus</i> Farroupilha</u>	21
<u>Conhecendo a Carreira</u>	22
<u>Professor Efetivo - TAE - Profissional Contratado e Terceirizado</u>	22
<u>Carreira Docente</u>	24
<u>Carreira Técnico-Administrativos em Educação - TAEs</u>	28
<u>Estágio Probatório</u>	31

SUMÁRIO

<u>Vencimento e Remuneração</u>	33
<u>Benefícios</u>	34
<u>Adicionais Ocupacionais</u>	36
<u>Como requerer suas progressões e outros benefícios</u>	37
<u>Serviços disponíveis no sougov.br</u>	39
<u>Assinatura Eletrônica de Documentos</u>	40
<u>Solicitação de Auxílio Transporte</u>	41
<u>Atestados Médicos</u>	42
<u>Outros Afastamentos</u>	43
<u>Férias</u>	44
<u>Redistribuição para outro órgão</u>	45
<u>Remoção interna</u>	46
<u>Programa de capacitação dos servidores do IFRS</u>	47
<u>Formas de desenvolvimento</u>	48

SUMÁRIO

<u>Núcleos e Comissões</u>	53
<u>Finalidades</u>	54
<u>Núcleos</u>	55
<u>Comissões</u>	56
<u>Sistemas</u>	57
<u>SIF - Sistemas Integrados Farroupilha</u>	58
<u>SIG - Sistema Integrado de Gestão</u>	59
<u>SIPPAGweb - Sistema Integrado de Protocolo, Pagamento e Gestão</u>	60
<u>Outras informações pertinentes</u>	61
<u>Vamos conhecer o <i>Campus</i> Farroupilha!</u>	62
<u>Referências</u>	76

Este manual é um Produto Educacional elaborado a partir de pesquisa realizada com servidores efetivos e temporários do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) e, faz parte do trabalho final do curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), na linha de pesquisa, Organização e Memórias dos Espaços Pedagógicos na Educação Profissional e Tecnológica.

Tem a finalidade de ser um aporte para facilitar o processo de acolhimento e integração de ingressantes, como parte do seu processo de socialização. Entretanto, todos os servidores exercem papel importante na socialização dos novos membros, e como tal, podem se beneficiar das informações aqui contidas.

Contém informes sobre o IFRS e reúne saberes necessários para que você possa iniciar suas

atividades com maior tranquilidade e segurança, bem como ter sucesso no desempenho de suas tarefas e no alcance de seus objetivos profissionais em nossa instituição.

Aqui você poderá conhecer a Missão, a Visão e os Valores que cultivamos. Conhecerá também os seus direitos e deveres, os benefícios, os sistemas que irá utilizar e a estrutura do campus, entre outras informações que o ajudarão a se integrar ao novo ambiente de trabalho.

Com isso, almeja-se fortalecer nossa cultura e contribuir para uma formação humana integral, pautada na perspectiva da politecnicidade e onilateralidade, ao focar nas condições de trabalho dos profissionais em educação deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, tendo por alicerce o trabalho como princípio educativo.

Para uma melhor visualização deste conteúdo siga as seguintes instruções:

Se estiver acessando a partir de um computador utilizando o *Foxit PDF reader* e a página não estiver aparecendo inteira na sua tela, clique em “Página Inicial” - “Opção de Ajuste de Página” e escolha a opção “Ajustar Página”.

Se estiver utilizando o *Adobe Acrobat Reader*, na barra de menus, escolha a opção “Modo de Leitura”. Navegue pelo material apertando “enter” para trocar de página, ou use as setas do teclado, para avançar e retornar.

Você poderá acessar qualquer das partes do material diretamente pelo sumário, basta clicar sobre o título desejado.

Poderá também, de qualquer página, voltar ao sumário clicando em “SUMÁRIO”. Se estiver acessando por meio de um *smartphone*, é possível que esta funcionalidade não esteja disponível.

Este manual apresenta links para acesso a diversos conteúdos, clique sobre o link e o conteúdo será exibido.

Caso esteja acessando a partir do seu *smartphone*, para uma melhor visualização, use a posição de tela horizontal.

Você poderá ampliar o tamanho do texto fazendo o movimento de pinça com dois dedos sobre a tela.

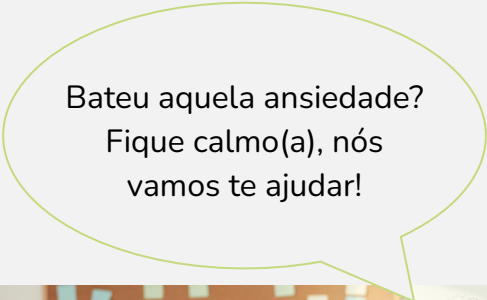
Reduza o texto ao tamanho original para trocar de página.

1 Tomei posse. Assinei Termo de Efetivo Exercício....

2 Assinei meu contrato no IFRS...



E agora???



Bateu aquela ansiedade?
Fique calmo(a), nós
vamos te ajudar!



Fonte: Banco de imagens Pexels

Vamos conhecer um pouco da nossa história

O IFRS foi criado em 29 de dezembro de 2008, por meio da Lei nº 11.892, que instituiu, no total, 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Constitui-se em uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC) e goza de prerrogativas como autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-científica e disciplinar, (IFRS, 2022a).

É uma instituição federal de ensino público e gratuito que se propõe a proporcionar um ensino humanizado, crítico e cidadão. Oferece cursos em 16 municípios gaúchos. São cursos de nível médio (técnicos que podem ser cursados de forma integrada, concomitante e subsequente ao Ensino Médio), superiores (de graduação e pós-graduação) e de extensão (IFRS, 2021b).

Mas, o que é um Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia?

É uma universidade ou escola técnica?

Nada disso...

Os Institutos Federais. (IFs). são instituições especializadas na oferta de educação profissional e tecnológica. Seus cursos visam ao fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais das suas localidades.

Vamos conhecer...

Nossa Missão

“Ofertar educação profissional, científica e tecnológica, inclusiva, pública, gratuita e de qualidade, promovendo a formação integral de cidadãos para enfrentar e superar desigualdades sociais, econômicas, culturais e ambientais, garantindo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e em consonância com potencialidades e vocações territoriais.”

Nossa Visão

Ser referência em educação, ciência e tecnologia como uma instituição pública, gratuita, de qualidade e com compromisso social.

Os valores que defendemos

Equidade e justiça social
Desenvolvimento Humano
Democracia
Inovação
Cooperação
Qualidade e Excelência
Solidariedade
Autonomia
Sustentabilidade
Respeito à diversidade
Ética
Compromisso social

Estes são os nossos princípios norteadores

- I – compromisso com a justiça social, equidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, transparência e gestão democrática;
- II – Verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão;
- III – eficácia nas respostas de formação profissional, difusão do conhecimento científico e tecnológico e suporte aos arranjos produtivos locais, sociais e culturais;
- IV – inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais e deficiências específicas;
- V – natureza pública e gratuita do ensino, sob a responsabilidade da União;
- VI – inclusão social de pessoas afrodescendentes, indígenas e em situação de vulnerabilidade social.

O IFRS estruturou-se a partir da união de três autarquias federais: o Centro Federal de Educação Tecnológica (Cefet) de Bento Gonçalves, a Escola Agrotécnica Federal de Sertão e a Escola Técnica Federal de Canoas e de dois estabelecimentos vinculados a Universidades Federais: a Escola Técnica Federal da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Ufrgs) e o Colégio Técnico Industrial Prof. Mário Alquati, de Rio Grande (IFRS, 2022a).

Atualmente o Instituto possui 17 *campi*: Alvorada, Bento Gonçalves, Canoas, Caxias do Sul, Erechim, Farroupilha, Feliz, Ibirubá, Osório, Porto Alegre, Restinga (Porto Alegre), Rio Grande, Rolante, Sertão, Vacaria, Veranópolis e Viamão. A Reitoria é sediada em Bento Gonçalves (IFRS, 2022a).

Veja a distribuição no mapa



Fonte: Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional do *campus* Farroupilha, (2021).

Percebeu em nossa Identidade que a formação ofertada no IFRS pretende ir além do ensino técnico?

Mas, como assim?

Nossa busca é por uma formação integral, pautada na omnilateralidade, na politecnia e no trabalho como princípio educativo. A formação integral pressupõe o desenvolvimento do ser humano em todas as suas potencialidades. Ciavatta (2005), esclarece que:

[...] formação integrada sugere tornar íntegro, inteiro, o ser humano dividido pela divisão social do trabalho entre a ação de executar e a ação de pensar, dirigir ou planejar. Trata-se de superar a redução da preparação para o trabalho ao seu aspecto operacional, simplificado, escoimado dos conhecimentos que estão na sua gênese científico-tecnológica e na sua apropriação

histórico-social. Como formação humana, o que se busca é garantir ao adolescente, ao jovem e ao adulto trabalhador o direito a uma formação completa para a leitura do mundo e para a atuação como cidadão pertencente a um país, integrado dignamente à sua sociedade política (CIAVATTA, 2005, p. 2).

O conceito de trabalho como princípio educativo está ancorado no caráter formativo do trabalho e na educação como ação humanizadora por meio do desenvolvimento de todas as potencialidades do ser humano. Busca superar a dualidade (separação) entre a formação para o trabalho manual e o trabalho intelectual, incorporando o intelectual ao trabalho produtivo (CIAVATTA, 2005).

DICA

Para saber mais sobre politecnia, omnilateralidade e formação humana integral acesse:

http://forumeja.org.br/go/sites/forumeja.org.br.go/files/Ciavatta_ensino_integrado_politecnia_educacao_omnilateral.pdf

Sobre trabalho como princípio educativo, acesse:

http://forumeja.org.br/go/sites/forumeja.org.br.go/files/trabalho_principioeducativo_joel.pdf

<https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/1118>

Quer saber mais sobre o IFRS?

Acesse nosso [site](#) e nosso [Plano de Desenvolvimento Institucional](#).

Agora que você já conhece a história e a filosofia do IFRS, vamos conhecer um pouco sobre o *campus* Farroupilha

VAMOS LÁ...

O *Campus* Farroupilha iniciou suas atividades no ano de 2010, a partir da federalização da antiga Escola Técnica de Farroupilha (ETFAR).

Ao longo de 2009 foram realizadas diversas tratativas com a participação da prefeitura municipal, com vistas a estruturar a nova instituição.

Como resultado, em 25 de fevereiro de 2010 foi implantado o Núcleo Avançado de Farroupilha e em julho de 2010 ocorreu o primeiro processo seletivo com início das aulas em 02 de agosto do mesmo ano.

Em 2013 o Núcleo Avançado foi oficialmente reconhecido pelo MEC como *Campus* Farroupilha. (IFRS, 2021a).

Conheça nossos Cursos (IFRS, 2022f):

Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio

- [Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio](#)
- [Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio](#)
- [Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio](#)

Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio

- [Técnico em Automação Industrial](#)
- [Técnico em Eletrotécnica](#)

Cursos de graduação

- [Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados](#)
- [Engenharia de Controle e Automação](#)
- [Engenharia Mecânica](#)
- [Licenciatura em Pedagogia](#)
- [Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas](#)
- [Tecnologia em Fabricação Mecânica](#)
- [Tecnologia em Processos Gerenciais](#)

Pós-graduação – Especialização

- [Especialização em Educação: Reflexões e Práticas para a Educação Básica](#)
- [Especialização em Inovação e Gestão](#)

Pós-graduação – Mestrado Profissional

- [Mestrado em Tecnologia e Engenharia dos Materiais](#)

Cursos EaD (cursos de extensão de curta duração)

- [Confira aqui](#)

Na sequência vamos conhecer sua carreira, benefícios, direitos e deveres e muito mais... Mas antes você precisa se familiarizar com nossa linguagem. Dê uma espiadinha neste glossário.

DAP - Diretoria de Administração e Planejamento

DE - Diretoria de Ensino

DGP - Diretoria de Gestão de Pessoas

CAE - Coordenadoria de Assistência ao Educando

CGP - Coordenadoria de Gestão de pessoas

CIS - Comissão Interna de Supervisão

CONCAMP - Conselho de Campus

CONSUP - Conselho Superior

CPPD - Comissão Permanente de Pessoal Docente

DGP - Diretoria de Gestão de Pessoas

IQ - Incentivo à Qualificação

IFRS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

NEABI - Núcleo de Estudos e Afro-Brasileiros e Indígenas

NEPEA - Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gestão e Educação Ambiental

NAPNE - Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas

NEPGS- Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero e Sexualidade

PDI - Plano de desenvolvimento Institucional

PROEN - Pró-Reitoria de Ensino

PROEX - Pró-Reitoria de Extensão

PRODI - Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

RSC - Reconhecimento de Saberes e Competências

RT - Retribuição por Titulação

SIG - Sistema Integrado de Gestão

SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Pessoal

SIF - Sistemas Integrados Farroupilha

SIGEPE - Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal

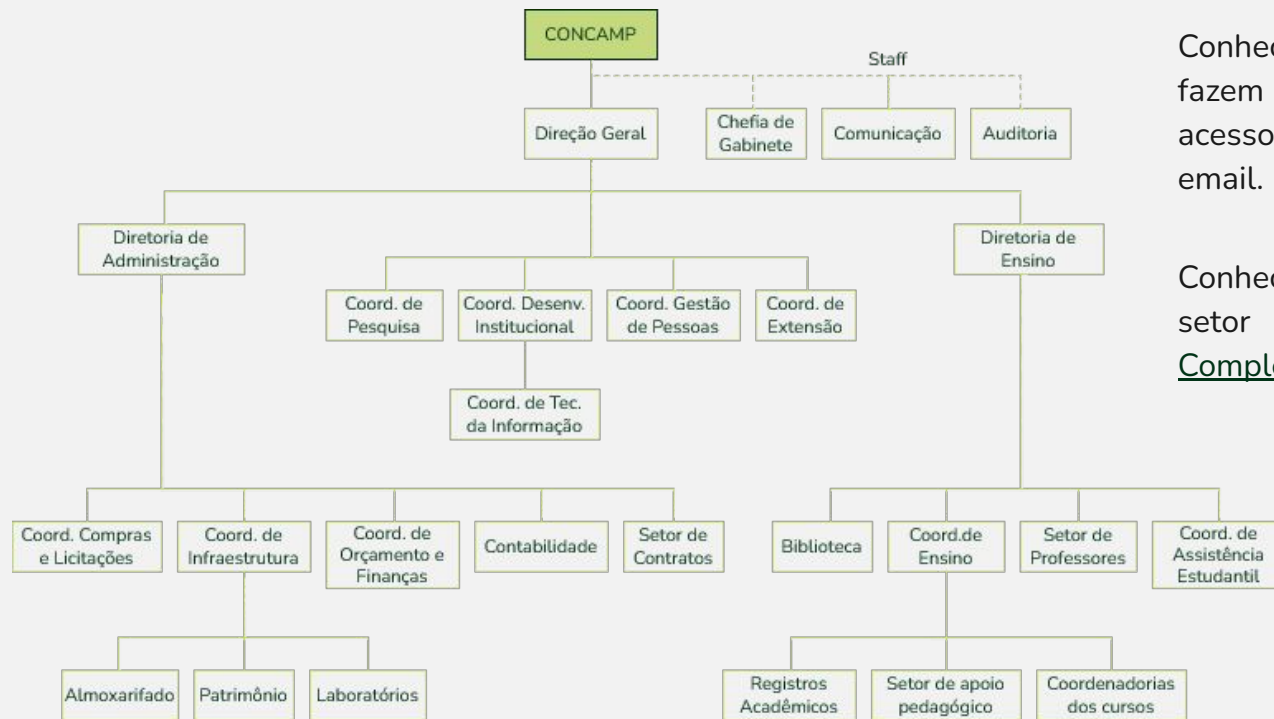
SIGAC - Sistema de Gestão de Acesso

SIPPAG - Sistema Integrado de Protocolo, Pagamento e Gestão

TAE - Técnico-Administrativo em Educação

TI - Tecnologia da Informação

Organograma do Campus Farroupilha



Conheça [aqui](#) as pessoas que fazem parte da gestão e tenha acesso ao número de telefone e email.

Conheça as atribuições de cada setor acessando o [Regimento Complementar do Campus](#).

Fonte: A autora (com base no Regimento Complementar do Campus, 2022).

Professor Efetivo - TAE - Professor Contratado

Independente da sua carreira, o IFRS, *campus* Farroupilha, espera que você esteja comprometido e motivado para o desenvolvimento de suas atividades.

O Regime Jurídico dos Servidores Públicos é a Lei nº 8.112 de 1990, assim é importante [conhecê-la](#).

Fique atento: Todos os servidores, mesmo os temporários, admitidos por contrato, ficam submetidos ao Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Caso você não o conheça, [clique aqui](#).

Conheça também nossa política de prevenção e combate ao assédio e à violência no IFRS.

[Acesse aqui](#).

Veja também a legislação que rege cada carreira:

Técnico-Administrativos em Educação

A estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, estão dispostas na [Lei nº 11.091 de 2005](#), leia e conheça.

Professores Efetivos

A estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal consta na [Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012](#).

Professores Substitutos e Professores Visitantes

As contratações por tempo determinado são regidas pela [Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993](#).

Terceirizados

A lei nº 13429 de 31 de março de 2017 prevê algumas obrigações à empresa que contrata serviços terceirizados. Informe-se.

Contratados

A Lei que ampara o professor substituto e o professor visitante é a Lei nº 8.745/93. É fundamental conhecê-la para saber seus direitos;

Se você foi contratado por meio de empresa terceirizada, informe-se no Setor de Contratos.

No regulamento da atividade docente no âmbito do IFRS, Resolução CONSUP nº 082/2011, constam normativas pertinentes também aos professores substitutos, tais como elaboração de Plano de Trabalho Semestral.

Caso tenha dúvidas, o Setor de Ensino poderá auxiliar nesta elaboração.

Os Contratos com base na Lei nº 8.745/93 são realizados de acordo com a necessidade institucional e tem duração máxima de 2 anos.

Fique atento aos benefícios descritos no Edital de Seleção (auxílio transporte, alimentação, pré-escolar, etc) e esclareça todas as suas dúvidas no setor de Gestão de Pessoas.



Fonte: Banco de imagens Pexels

A progressão e a promoção funcional ocorrerão mediante a avaliação de desempenho, por solicitação do docente, converse com sua chefia!

Dispositivo legal: Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012

O desenvolvimento na Carreira do Magistério Federal ocorrerá mediante progressão funcional e promoção. A progressão e a promoção funcional ocorrerão pela Titulação ou Avaliação de Desempenho, por solicitação do docente, nos termos da Resolução IFRS nº 098A/2013 e de acordo com a Lei nº 12.772/2012 e Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013.

Progressão

Passagem do servidor para o nível de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, desde que cumpridos 24 meses de efetivo exercício em cada nível.

Promoção

Passagem do servidor de uma classe para outra subsequente, observado o interstício mínimo de 24 meses no último nível da classe antecedente.

Aceleração da Promoção

A Aceleração da Promoção é a mudança para o nível inicial da próxima classe da carreira do docente, pela obtenção de título de especialização, mestrado ou doutorado, sendo que o docente já deverá ter sido aprovado em estágio probatório e atender aos seguintes requisitos de titulação:

I – de qualquer nível da Classe D I para o nível 1 da classe D II, pela apresentação de título de especialista; e

II - de qualquer nível das Classes D I e D II para o nível 1 da classe D III, pela apresentação de título de mestre ou doutor.

Atenção: Se ao ficar estável você solicitar a Aceleração da Promoção, o prazo para a próxima Progressão começará a contar desta data e não da progressão anterior.

Retribuição por Titulação

Retribuição devida aos titulares dos cargos integrantes do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico que integram os Quadros de Pessoal das Instituições Federais de Ensino.

Requisito: Ser detentor do título de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado ou Doutorado.

O valor da RT consta na Tabela salarial.

Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) é um direito previsto para a carreira do Magistério Federal de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com base no art. 18 da lei nº 12.772/2012.

Permite a percepção de Retribuição de Titulação equivalente à Especialização, Mestrado e Doutorado, sem o referido título, desde que comprovados conhecimentos e habilidades desenvolvidos a partir da experiência individual e profissional, bem como no exercício das atividades realizadas no âmbito acadêmico pelo servidor ocupante do Cargo de Professor.

I - diploma de graduação somado ao RSC-I equivalerá à titulação de especialização;

II - certificado de pós-graduação lato sensu somado ao RSC-II equivalerá a mestrado; e

III - titulação de mestre somada ao RSC-III equivalerá a doutorado.

Os requerimentos de RSC serão analisados por comissão específica para esta finalidade.

Dispositivo legal: [Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005](#)

O Plano de Carreira está estruturado em 5 (cinco) níveis de classificação: A, B, C, D e E, e com 4 (quatro) níveis de capacitação cada, I, II, III e IV.

O desenvolvimento do servidor ocorrerá por meio de Progressão por Capacitação e Progressão por Mérito Profissional.

Progressão por Capacitação

É a mudança de nível de capacitação, no mesmo cargo e nível de classificação, decorrente da obtenção pelo servidor de certificação em Programa de capacitação, realizado após o seu ingresso na

instituição e compatível com o cargo ocupado, com o ambiente organizacional e com a carga horária mínima exigida (20 horas), respeitado o interstício de 18 (dezoito) meses.

Importante: Não deixe para fazer seus cursos na última hora e busque cursos que se enquadrem em seu ambiente organizacional. Procure o setor de gestão de pessoas e se informe.



Fonte: Banco de imagens Pexels

O número de horas de capacitação necessárias para poder requerer a progressão varia de acordo com o nível de classificação.

Confira:

Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Carga Horária de Capacitação
A	I	Exigência mínima do Cargo
	II	20 horas
	III	40 horas
	IV	60 horas
B	I	Exigência mínima do Cargo
	II	40 horas
	III	60 horas
	IV	90 horas
C	I	Exigência mínima do Cargo
	II	60 horas
	III	90 horas
	IV	120 horas
D	I	Exigência mínima do Cargo
	II	90 horas
	III	120 horas
	IV	150 horas
E	I	Exigência mínima do Cargo
	II	120 horas
	III	150 horas
	IV	Aperfeiçoamento ou curso de capacitação igual ou superior a 180 horas.

Fonte: Adaptado da Lei nº 11.091/2005.

Progressão por Mérito Profissional

É a mudança para o padrão de vencimento imediatamente subsequente, a cada 18 meses de efetivo exercício, observado o respectivo nível de capacitação.

Importante: A progressão por mérito profissional ocorrerá mediante avaliação de desempenho por solicitação do TAE, converse com sua chefia.

Incentivo à Qualificação

Vantagem concedida ao servidor da Carreira dos cargos TAEs, que possui educação formal superior à exigida para ingresso no cargo. Terá por base um percentual calculado sobre o padrão de vencimento percebido pelo servidor.

Confira os percentuais de IQ no [anexo IV da Lei nº 11.091/2005](#)

Ao ingressar no serviço público, os servidores efetivos, docentes e TAEs, cumprirão TRÊS anos de estágio probatório a contar do primeiro dia de efetivo exercício.

Estágio probatório trata-se do período em que o servidor público tem sua aptidão e capacitação avaliados para o desempenho de seu cargo. Constitui-se de um processo pedagógico e sistemático de análise de desempenho do servidor durante seu período de adaptação ao serviço público.

Conheça o [Regulamento](#).

Os fatores de avaliação durante o estágio probatório são:

- I - Assiduidade;
- II - Disciplina;
- III - Capacidade de iniciativa;
- IV - Produtividade;
- V - Responsabilidade;
- VI - Ética profissional;
- VII - Participação em evento de iniciação ao serviço público; e
- VIII - Elaboração do Plano de Trabalho do servidor e seu respectivo relatório.

Serão três avaliações:

- 1ª do início do efetivo exercício até término do 10º mês de estágio probatório;
- 2ª do 11º ao 20º mês de estágio probatório;
- 3ª do 21º ao 30º mês de estágio probatório

O parecer avaliativo de cada período será emitido por uma comissão, com base em:

- I - Autoavaliação do servidor,
- II - Avaliação realizada pela chefia imediata do servidor,
- III - Avaliação realizada por um servidor tutor.

Saiba: Existem afastamentos que interrompem a contagem do estágio probatório, [conheça aqui](#).

Importante:

O servidor tutor além de avaliar seu desempenho, será uma figura de referência para auxiliar você no desenvolvimento de suas funções e na sua integração. Sempre que tiver dúvidas ou dificuldades, converse com ele!

Se você for um profissional contratado, o Setor de Apoio Pedagógico será o seu setor de referência.

Lembre-se:

Durante o período de estágio probatório você deverá realizar o Curso de Ambientação ao Serviço Público. [Acesse aqui](#).

Se for professor e não tiver formação em Licenciatura Plena, também deverá realizar um curso de Licenciatura ou curso equivalente, na sua área de atuação.

Estes são requisitos essenciais para aquisição de estabilidade no seu cargo.

Além do vencimento do seu salário e dos incentivos, você tem direito a alguns benefícios...



Fonte: Banco de imagens Pexels

Vencimento

É a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei. (BRASIL, 1990).

Remuneração

É o vencimento do cargo efetivo acrescido das vantagens pecuniárias (incentivos, benefícios e estabelecidas em lei. (BRASIL, 1990)

Auxílio transporte

É destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos realizados pelo servidor de sua residência para o local de trabalho e vice-versa (limitado à distância de 200 km entre a residência e o trabalho).

Auxílio Alimentação

Valor destinado para custeio parcial da alimentação do servidor (pago diretamente na folha de pagamento). Não é necessário fazer solicitação, pois a opção é feita no ato da posse.

Auxílio Natalidade

O auxílio-natalidade é um benefício devido ao servidor por motivo de nascimento de filho (inclusive natimorto), ou ainda, em decorrência de guarda judicial de menor para fins de adoção.

Auxílio pré-escolar

Benefício concedido ao servidor para auxiliar nas despesas pré-escolares de filhos ou dependentes com idade até 5 (cinco) anos de idade.

Ressarcimento à saúde suplementar

É o benefício de natureza indenizatória, concedido em pecúnia pela União, destinado ao custeio das despesas com o plano de saúde e de assistência odontológica.

Importante:

Caso tenha dependentes você poderá cadastrá-los para fins de abatimento no Imposto de Renda e para acompanhamento em casos de doença em pessoa da família que requeiram sua presença.

Este benefício não é devido a profissionais contratados.

Insalubridade/periculosidade

Adicional de natureza indenizatória sobre o vencimento de cargo efetivo, devido quando as atividades laborais, por impossibilidades temporárias de ordem técnica ou administrativa não puderem ser desvinculadas de:

- condições insalubres (agentes físicos ou químicos a intensidades ou concentrações acima de limites de exposição legais definidos),
- agentes biológicos sob exposição permanente ou perigosa (risco intermitente em decorrência de materiais explosivos, inflamáveis, de energia elétrica ou de violência física em atividades de segurança pessoal ou patrimonial).

Adicional Noturno

Adicional pago aos servidores ocupantes dos cargos de técnico-administrativo em educação e contratados pela Lei nº 8.745/93, que realizam jornada de trabalho compreendida entre às 22 horas de um dia e às 5 horas do dia seguinte. O valor-hora será acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como 52 minutos e 30 segundos.

Como faço para
requerer estes
benefícios?



Fonte: Banco de imagens Pexels

Os requerimentos de progressão, benefícios e demais cadastros devem ser realizados mediante requerimento encaminhado para o setor de gestão de pessoas que será responsável pela abertura e encaminhamento do Processo Administrativo.

Todas as orientações necessárias estão disponíveis no site oficial do IFRS, na aba “Gestão de Pessoas” - Fluxos e Formulários - Processos Digitais.

Acesse [aqui](#)

Importante: com a implantação da plataforma digital de relacionamento do cidadão com o governo federal, GOV.BR, muitos serviços estão migrando para esta plataforma e podem ser acessados por meio do aplicativo sougov.br, então é indispensável que você faça seu cadastro.

Como faço para ter acesso ao gov.br?



Fonte: Banco de imagens Pexels

Você pode criar sua conta pelo próprio aplicativo, sougov.br ou pelo [site](#). Se estiver no aplicativo, clique no botão "Entrar com gov.br", e se estiver no site, clique no botão "Entrar", em seguida digite seu CPF e siga as orientações para criar sua conta.

Você poderá baixar o app sougov.br pela loja de apps do seu smartphone ou acessar pelo seu computador.

Importante: Todas as orientações para encaminhamento dos seus requerimentos estão disponíveis na aba "[Fluxos e Formulários](#)", mesmo os que são realizados pelo sougov.br.



Fonte: Banco de imagens Pexels

Por meio desta plataforma você terá acesso a:

- Carteira Funcional;
- Dados Pessoais;
- Comprovante de rendimentos para declaração de IRPF;
- Prévia da folha de pagamento (Visualização da folha para conferência antes do fechamento);
- Folha de pagamento;
- Agendamento de férias;
- Ressarcimento à saúde suplementar;
- Solicitar seu auxílio transporte;
- Apresentação de Atestados Médicos;
- Autorizações e gerenciamento de empréstimos consignados;
- Cadastro de dependentes;
- Solicitar o auxílio pré-escolar;
- Alteração de dados bancários.

Assinatura Eletrônica de Documentos

No IFRS os processos administrativos tramitam em formato digital, portanto devem ser assinados digitalmente de acordo com Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020.

[Acesse o tutorial aqui.](#)

As assinaturas eletrônicas são válidas e reconhecidas legalmente tanto para interações entre pessoas e instituições privadas com os entes públicos, bem como entre os próprios órgãos e entidades públicas.



O requisito básico para receber o auxílio transporte é o servidor estar efetivamente no desempenho das atribuições do seu cargo.

A solicitação deve ser realizada pelo Sougov.br

Saiba como realizar a SOLICITAÇÃO do auxílio transporte [clikando aqui](#).

Veja como calcular o valor do seu auxílio:

- Valor total diário de passagens gasto pelo servidor (ida e volta): R\$ 10,00
- Multiplica-se o valor gasto diário pelo número de dias úteis (vinte e dois): R\$ 10,00 X 22 dias = R\$ 220,00
- Vencimento básico: R\$ 3.000,00 / 30 x 22 x 6% = R\$ 132,00
- Cálculo final = R\$ 220,00 (valor total gasto mensalmente)
- R\$132,00 (6% do Vb) = R\$ 88,00 (valor ressarcido pela união).

Atestados Médicos

Fundamento legal: Decreto nº 7.003/2009

Como proceder se eu ficar doente ou se eu precisar acompanhar alguém da minha família por doença?



Fonte: Banco de imagens Pexels

Importante: Lembre sempre de informar a sua chefia e o setor de gestão de pessoas sobre seus afastamentos.

Envie um e-mail...

Ao realizar exames ou necessitar de atendimento médico, solicite o atestado ou declaração de comparecimento para justificar suas ausências.

- Todos os atestados que geram afastamento, ou seja, quando forem de um dia de trabalho ou mais, devem ser incluídos no sougov.br, em até cinco dias corridos da data do afastamento. Basta acessar o Menu principal e clicar em Minha Saúde - Atestado - Incluir, e inserir as informações solicitadas.
- Atestados de consulta e declarações de comparecimento para realização de exames que necessitem apenas de algumas horas de afastamento do trabalho, devem ser apresentadas apenas para a chefia imediata para justificar a ausência, NÃO devem ser incluídos no sougov.br.

Você poderá ausentar-se, sem qualquer prejuízo, nos seguintes casos (Art. 97 Lei nº 8.112/ 1990):

- I. por 1 (um) dia, para doação de sangue;
- II. pelo período comprovadamente necessário para alistamento ou recadastramento eleitoral, limitado, em qualquer caso, a 2 (dois) dias;
- III. por 8 (oito) dias consecutivos em razão de:
 - A. casamento;
 - B. falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

Em caso de convocação ou voluntariado ao serviço eleitoral, você terá direito ao afastamento de acordo com o comprovante emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Nota: Em todos os casos tenha sempre um documento comprobatório e verifique os fluxos para o encaminhamento de seu processo administrativo e requerer seu afastamento.

É o período anual de descanso remunerado que poderá ser usufruído após completar 12 meses de efetivo exercício.

A duração será de:

- 45 dias para professores efetivos
- 30 dias para contratados e TAEs



Fonte: Banco de imagens Pexels

Importante: Os períodos de férias dos professores deverão coincidir com os períodos de férias escolares de acordo com o calendário acadêmico.

Confirme as datas no calendário acadêmico, ele está disponível no site institucional do *campus*, ou converse com sua chefia.

No ato do agendamento você poderá optar pelo recebimento ou não do adiantamento do 13º salário e do adiantamento de férias.

O adicional de $\frac{1}{3}$ do seu salário a título de gratificação de férias, vem integral na primeira parcela.

Saiba como realizar o AGENDAMENTO de férias acessando [este link](#).

Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos, (BRASIL, 1990) :

- I. interesse da administração;
- II. equivalência de vencimentos;
- III. manutenção da essência das atribuições do cargo;
- IV. vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
- V. mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;
- VI. compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

“O interesse da administração no que se refere à redistribuição, está pautado na concordância mútua da instituição de origem e de destino, nos termos da legislação vigente”.

Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, (BRASIL, 1990) e pode ocorrer:

- I. de ofício, no interesse da Administração;
- II. a pedido, a critério da Administração;
- III. a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração.

Caso deseje solicitar remoção para outra unidade, o IFRS conta com cadastro permanente, [acesse](#) e se inscreva por meio do formulário eletrônico.

Programa de capacitação dos servidores do IFRS

Resolução nº 046, de 29 de junho de 2021



Fonte: Banco de imagens Pexels

Conheça o Programa completo.

Todas as ações de desenvolvimento, tanto as individuais do servidor quanto as institucionais, necessárias para cada setor, devem estar previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) que é desenvolvido anualmente a partir do Levantamento das Necessidades de Capacitação.

O PDP é elaborado conforme o Decreto 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, (BRASIL, 2019) e do Programa de Capacitação do IFRS (IFRS, 2021d).

O registro de suas intenções de desenvolvimento deve ser feito por meio da plataforma do SIPAGWeb/IFRS.

Acesse [aqui](#) e cadastre-se. Tire suas dúvidas na CGP.

O Programa de capacitação dos servidores do IFRS apóia o desenvolvimento dos servidores por meio de:

I - Incentivo à realização e participação em cursos de educação formal:

O servidor poderá, mediante seleção em edital, receber incentivo financeiro à realização de cursos de educação formal na forma de Bolsas de Estudos e por meio de Projetos Interinstitucionais para cursos de mestrado e/ou doutorado.

Os editais de bolsas de estudos são lançados anualmente e a conceção de novas bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária.

A renovação das bolsas já concedidas terá prioridade sobre novas concessões.

II - Afastamento integral para qualificação:

O servidor poderá, no interesse da Administração, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do cargo efetivo com a respectiva remuneração para participar de programas de pós-graduação stricto sensu relacionados à educação formal com a finalidade da elevação de escolaridade.

Graduação: Pelo tempo regular do curso, podendo ser acrescido em até 50%;

Mestrado: Por até dois anos;

Doutorado: Por até quatro anos.

Nota: Os afastamentos ocorrem por meio de seleção em edital.

III - Ação de desenvolvimento em serviço para qualificação:

Tem como público alvo os servidores TAEs. Nesta modalidade poderá ser concedida até 40% da carga horária da jornada de trabalho semanal para participação em ação de desenvolvimento em serviço para qualificação, sem necessidade de compensação, para cursar disciplinas, realizar estágio obrigatório, escrever monografia, trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese. [Saiba mais.](#)

IV - Horário especial ao servidor estudante:

Poderá ser solicitado quando comprovada a incompatibilidade do horário do curso com o horário de trabalho no IFRS, mediante compensação de horário, nos termos do art. 98 da Lei nº 8112/1990.

V - Licença para capacitação:

Após cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público federal, o servidor poderá solicitar ao dirigente máximo do órgão ou da entidade na qual se encontrar em exercício, licença remunerada por até três meses para participar de ação de desenvolvimento presencial ou à distância. A Licença para Capacitação poderá ser parcelada em até seis períodos não inferiores a 15 dias. [Saiba mais.](#)

VI - Afastamento para estudo ou missão no exterior:

Poderá o servidor ausentar-se do País para participar de cursos de capacitação, cursos stricto-sensu, pós-doutorado, intercâmbio acadêmico, estágio sanduíche e apresentação de trabalhos em congressos ou similares.

VII - Eventos institucionais, Capacitações isoladas e Cursos *in company*

Os servidores poderão participar de eventos institucionais e capacitações isoladas nas modalidades presencial, híbrida e a distância, sendo considerado efetivo exercício, desde que a ação tenha sido prevista no PDP do ano vigente.

Professor: Se estiver cursando Mestrado ou Doutorado sem afastamento, poderá incluir horas de atividades de pesquisa em seu Plano de Trabalho, para se dedicar ao seu projeto de pesquisa vinculado ao curso, observadas as condições da Resolução nº 082, de 19 de outubro de 2011.

Consulte a documentação necessária e o fluxo para abertura dos processos e sempre respeite os prazos solicitados.

Participe também das ações de desenvolvimento institucionais que são promovidos pelo campus, como:

- Semana pedagógica;
- Eventos promovidos pelos núcleos de ações afirmativas;
- Semanas acadêmicas dos cursos;
- Ações propostas pela CGP;
- Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Cursos, oficinas e encontros.

Nota: Estes eventos são espaços de integração, conversa e troca de experiências.

Participe!!


Você também poderá buscar seu autodesenvolvimento por meio de cursos disponíveis na Plataforma Moodle do IFRS. e na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

Acesse e confira!

[Moodle IFRS](#)

[Escola Nacional de Administração Pública - Enap](#)

Lembre-se: Sempre que participar de uma ação de desenvolvimento deverá apresentar o documento comprobatório para a gestão de pessoas, sob pena de devolução ao erário dos valores despendidos para a capacitação.



Você também pode participar ativamente da gestão, por meio das comissões ou dos Núcleos de pesquisa. Vou te mostrar....

Participe!

Converse com sua chefia imediata e se informe.

Você pode participar ativamente da gestão ou de grupos de pesquisa fazendo parte das Comissões e dos Núcleos de Ações Afirmativas. Escolha o que tiver mais afinidade com você e participe!

Vamos conhecer...

Fonte: Banco de imagens Pexels

Núcleos

Os Núcleos de Ações Afirmativas são coordenados pela Assessoria de Ações Afirmativas, Inclusivas e Diversidade do IFRS.

Estes Núcleos visam promover a cultura da educação para a convivência, a defesa dos direitos humanos, o respeito às diferenças, a inclusão, permanência e saída exitosa de pessoas com necessidades educacionais específicas para o mundo do trabalho.

Buscam ainda, a valorização da identidade étnico-racial, a inclusão da população negra e da comunidade indígena, em todos os setores, combate à homofobia, buscando a remoção de todos os tipos de barreiras e formas de discriminação (IFRS, 2022i).

Comissões

As comissões têm finalidades distintas de acordo com a área à qual se destinam.

De forma geral buscam acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar a implementação de ações e políticas relacionadas às mais diversas instâncias institucionais.

Conheça nossos Núcleos e Comissões a seguir.

NAPNE - Do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas:

É um setor propositivo e consultivo que media a educação inclusiva na Instituição. Conheça o [Regulamento](#).

NEABI - Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas:

É um setor propositivo e consultivo que estimula e promove ações de Ensino, Pesquisa e Extensão orientadas à temática das identidades e relações etnicorraciais, especialmente quanto às populações afrodescendentes e indígenas, no âmbito da instituição e em suas relações com a comunidade externa. Conheça o [Regulamento](#).

NEPGS - Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero e Sexualidade:

É um setor propositivo e consultivo que estimula e promove ações de Ensino, Pesquisa e Extensão orientadas à temática da educação para a diversidade de gênero e sexualidade. Conheça o [Regulamento](#).

NEPEA - Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gestão e Educação Ambiental:

Tem por objetivo promover ações de Ensino, Pesquisa e Extensão orientadas à temática da gestão e educação ambiental.

NEAD - Núcleo de Educação a Distância:

Tem como objetivo planejar, acompanhar, coordenar e avaliar ações de Educação a Distância (EaD) no âmbito do IFRS – *Campus* Farroupilha.

CONSUP - Conselho Superior:

É o órgão máximo do IFRS, tem caráter consultivo e deliberativo para assessorar o Reitor na tomada de decisões (IFRS, 2009).

CONCAMP - Conselho de Campus:

É o órgão máximo do campus, tem caráter normativo, consultivo e deliberativo. O Conselho de *Campus* tem a finalidade de colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo e de zelar pela correta execução das políticas do IFRS no *Campus* Farroupilha (IFRS, 2019).

CISSPA - Comissão Interna de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidentes

CIS - Comissão Interna de Supervisão

CPPD - Comissão Permanente de Pessoal Docente

CAGE - Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino

CAGPPI - Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação

CGAE - Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão

CAE - Comissão de Assistência Estudantil

COPPID - Comissão Permanente de Processo de Ingresso Discente

SPA - Subcomissão Própria de Avaliação

CIAAPE - Comissão Interna de Acompanhamento das Ações de Permanência e Êxito

CPL - Comissão Permanente de Licitação

[Saiba mais aqui](#)



Fonte: Banco de imagens Pexels

Para sua segurança, nunca compartilhe suas senhas.
Elas são pessoais e intransferíveis.

No momento em que você for cadastrado(a) no Sistema Integrado de Administração de Pessoal SIAPE, do governo federal, será gerado um número de matrícula que chamamos de matrícula SIAPE, com ela você poderá se cadastrar em todos os nossos sistemas.

Enquanto não tiver a matrícula SIAPE será liberado um login temporário para acesso a internet do *campus* e ao e-mail.

Ah! O endereço eletrônico institucional é gerado pela equipe da TI e o acesso é pela plataforma *Google*.

Você utilizará diversos sistemas em seu trabalho, conheça e veja como ter acesso:

SIF - Sistemas Integrados Farroupilha

O SIF é um espaço que integra diversos sistemas utilizados nas rotinas diárias do trabalho. [Acesse aqui](#) e faça seu login.

Aqui também estão disponíveis os ícones e os tutoriais para facilitar o acesso e utilização destes recursos.

Você também poderá acessar o SIF diretamente pela página inicial do *Campus* Farroupilha, clicando no ícone “SISTEMAS”.

Atenção: Para acessar utilize o número de sua matrícula SIAPE e a mesma senha utilizada para acessar seu computador na rede do campus.

Sif Sistemas Integrados Farroupilha

Já tenho cadastro

Usuário

Matrícula para Alunos / Servidores.
CPF para Público Externo.

Senha

Acessar

[Esqueci minha senha](#)

Não tenho cadastro

Cadastro como Aluno / Servidor

Cadastro como Público Externo

SIGRH - Sistema de Recursos Humanos

Aqui você terá acesso ao registro do ponto eletrônico. O registro de ponto adotado pelo IFRS é por exceção. Registre apenas as ausências, ou seja, os dias em que não puder comparecer ao trabalho..

SIGAA - Sistema Acadêmico

É o sistema utilizado pelos professores para registro das atividades acadêmicas e frequências dos alunos. Utilizado também para cadastro e gerenciamento de Projetos de Pesquisa.

OBS.: Se precisar peça ajuda! O setor de ensino poderá orientar e auxiliar quanto a utilização do SIGAA.

SIPAC - Sistema de Protocolos

Aqui você poderá acompanhar o andamento dos seus processos administrativos.

SIGAdmin - Sistema de Administração

Este módulo é restrito a servidores que atuam em setores administrativos específicos.

Nota: Ao se cadastrar em um deles você poderá acessar os demais que tiverem relação com seu trabalho com mesmo login e senha.

SIPPAGweb

Sistema Integrado de Protocolo, Pagamento e Gestão

Aqui você terá acesso a suas portarias de progressão, afastamento, designações, etc e aos boletins de pessoal do IFRS.

Este sistema também é utilizado para cadastrar as demandas de capacitação para elaboração do Plano Anual de Desenvolvimento de Pessoas.

Cadastre-se [aqui](#).

Nota: Clique [aqui](#) para consultar o Levantamento das necessidades de Desenvolvimento (LND) de sua unidade e o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do IFRS. e acessar os tutoriais para a utilização do SIPPAGweb e para a elaboração do LND e PDP.

Folha de Pagamento:

Mensalmente, a CGP informa, via email, a data da liberação da prévia da folha de pagamentos, sempre verifique, e se houver alguma inconsistência, informe imediatamente.

O valor do seu salário sempre será creditado no segundo dia útil de cada mês.

Plano de Saúde:

O IFRS não oferece plano de saúde próprio, caso você já tenha um, poderá mantê-lo. Caso não possua e deseje contratar, poderá fazê-lo de forma particular ou por meio da Associação dos Servidores do IFRS (ASSIF), pelo contato: atendimento@assif.com.br. A ASSIF disponibiliza também plano odontológico.

Poderá ainda contratar o [Geap Saúde](#) que se trata de um Plano de saúde de autogestão para servidores públicos federais.

Em qualquer dos casos você poderá solicitar o ressarcimento à saúde suplementar pelo sougov.br.

Nota: Não se aplica a profissionais contratados.

Uso dos laboratórios:

Para uso dos laboratórios e auditório você precisará reservar antecipadamente por meio do SIF. Informe-se sobre as normas de utilização no [Regulamento dos Laboratórios](#).

Refeições:

O campus possui uma cantina onde você poderá fazer suas refeições, ou ainda, poderá usufruir da cozinha localizada junto às salas dos professores, no bloco I.

Vamos conhecer o Campus Farroupilha!



Fachada principal





Bloco 01 - Lado Esquerdo (de quem entra)

- 104 Sala de aula
- 105 Sala de aula
- 106 Auditório
- 107A Sala de aula
- 107 Sala de professores
- 108 Cantina



Bloco 01 - Lado Direito (de quem entra)

109 Diretoria de Ensino

118 Registros acadêmicos

Passando a divisória:

112 Cozinha

Salas dos professores



Bloco 02 - Lado Esquerdo (de quem entra)

204 Lab. de química

205 Sala de aula

206 Sala de aula

207 Sala de aula

208 Sala de aula

209 CAE - Coord. de
Assistência Estudantil

209A IDEA LAB- Lab. de
Fabricação Digital

210 Núcleos afirmativos

211 Cozinha - Lanche do ens.
médio



Bloco 02 - Lado Direito (de quem entra)

Laboratórios de eletrônica:

212 Sala de aula

213 Oficina dos laboratórios

214 Hidráulica e pneumática

215 Eletricidade básica

216 Sala do técnico

217 Máquinas elétricas

218 Microcontroladores

219 Elet. analógica



Bloco 03 - Lado Esquerdo (de quem entra)

000 Laboratório 3D

312 Sala dos Técnicos de
química e mecânica

Acesso aos lab. de mecânica -
Subsolo

Passando a divisória:

304 a 311 Lab. de informática

308 Coordenação da TI



Bloco 03 - Lado Direito (de quem entra)

Laboratórios polímeros:

313 Caract. de polímeros

314 Sala de aula

315 Sala de aula

316 Sala do técnico

317 Transf. de polímeros

318 Sala de aula

319 Sala de aula

320 Sala de aula

321 Sala de aula



Crédito: A autora, (2022).

Bloco 03 - Subsolo

Laboratórios de mecânica:

319 Usinagem

325 Motores

326 Fabricação mecânica

327 Soldagem

328 Fenômenos Trans.

329 Fundição

330 Metalografia

331 Ensaio mecânicos

332 Metrologia



Bloco 04 - 1º piso

401A Dir. de Administração

401B Desenv. Institucional

401C Financeiro e auditoria

404A Compras, Licitações e contratos

404B Coord. Gestão de Pessoas

406 LAb. de Física

409A Comunicação

409B NEaD

409C Incubadora Empresarial



Bloco 04 - 2º piso

404 Biblioteca

417A Sala de reuniões

417B Direção Geral

417C Gabinete do diretor; Coord. de pesquisa; Coord. de Extensão



Quadra Poliesportiva



Crédito: A autora, (2022).

BRASIL. **Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Brasília, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12772.htm. Acesso em: 30 jun. 2022.

BRASIL. **Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências. Brasília, 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8745cons.htm. Acesso em: 30 jun. 2022.

BRASIL. **Decreto 1.171 de 22 de junho de 1994**. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Brasília, 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 30 jun. de 2022.

BRASIL. **Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005**. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências. Brasília, 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11091.htm. Acesso em: 30 jun. 2022.

BRASIL. **Lei 7.003 de 09 de novembro de 2009**. Regulamenta a licença para tratamento de saúde, de que tratam os arts. 202 a 205 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências. Brasília, 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7003.htm. Acesso em 07 jul. 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012**. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987; sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e sobre o Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; sobre a contratação de professores substitutos, visitantes e estrangeiros, de que trata a Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; sobre a remuneração das Carreiras e Planos Especiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006; altera remuneração do Plano de Cargos Técnico-Administrativos em Educação; altera as Leis nºs 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 11.784, de 22 de setembro de 2008, 11.091, de 12 de janeiro de 2005, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 12.702, de 7 de agosto de 2012, e 8.168, de 16 de janeiro de 1991; revoga o art. 4º da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e dá outras providências. Brasília, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12772.htm. Acesso em: 21 jul. 2021

BRASIL. **Portaria MEC nº 554 de 20 de junho de 2013**. Estabelece as diretrizes gerais para o processo de avaliação de desempenho para fins de progressão e de promoção dos servidores pertencentes ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, de que trata o capítulo III da Lei no 12.772, de 28 de dezembro de 2013. Brasília, 2013. Disponível em:

https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/30686939/doi-1-2013-06-21-portaria-n-554-de-20-de-junho-de-2013-30686935. Acesso em: 07 jul. 2022..

BRASIL. **Lei 13.429 de 41 de março de 2017**. Altera dispositivos da Lei n o 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. Brasília, 2017. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13429.htm. Acesso em: 30 jun. 2022.

BRASIL. **Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019**. Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento. Brasília, 2019.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9991.htm. Acesso em: 07 jul. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020**. Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal e regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público. Brasília, 2020. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10543.htm. Acesso em: 03 ago. 2022.

BRASIL. **Escola Nacional de Administração Pública**. ENAP: Brasília, [S.D.]. Disponível em: <https://enap.gov.br/pt/>. Acesso em: 10 ago. 2022.

BRASIL. **Serviços e Informações do Brasil**. Gov.br. Brasília, [S.D.]. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br>. Acesso em: 10 ago. 2022.

CIAVATTA, Maria. A Formação Integrada a Escola e o Trabalho como Lugares de Memórias e de Identidade. **Revista Trabalho Necessário**. Niterói, 2005. Disponível em:

<https://doi.org/10.22409/tn.3i3.p6122>. Acesso em: 16 jun. 2022.

ClAVATTA, Maria. **Trabalho como Princípio Educativo. Dicionário da Educação Profissional em Saúde.** Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: http://forumeja.org.br/go/sites/forumeja.org.br/go/files/trabalho_principioeducativo_joel.pdf. Acesso em: 30 jun. 2022.

ClAVATTA, Maria. O Ensino Integrado, a Politécnica e a Educação Omnilateral. Por que lutamos? **Trabalho & Educação.** Belo Horizonte, v. 23, n.1, p. 187-205, jan-abr 2014. Disponível em: http://forumeja.org.br/go/sites/forumeja.org.br/go/files/Ciavatta_ensino_integrado_politecnicia_educacao_omnilateral.pdf. Acesso em: 30 jun. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. **Resolução nº 082, de 19 de outubro de 2011.** Aprovar o Regulamento da Atividade Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS. Bento Gonçalves, 2011. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/seriao/wp-content/uploads/sites/7/2018/04/Resolu%C3%A7%C3%A3o-do-Consup-n%C2%BA-082-de-2011-regulamento-da-atividade-docente-do-IFRS.pdf>. Acesso em: 08 jul. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL . **Resolução nº 021, de 25 de fevereiro de 2014.** Aprovar o Regulamento dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Neabi), conforme documento anexo. Bento Gonçalves, 2014b. Disponível em: https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/09/Resolucao_21_14.pdf. Acesso em: 08 jul. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. **Resolução nº 037, de 20 de junho de 2017.** Aprovar o Regulamento dos Núcleos de Estudos e Pesquisas em Gênero e Sexualidade (NEPGSS), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, conforme documento anexo. Bento Gonçalves, 2017. Disponível em: https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/08/2017617145038539resolucao_037_17_completa.pdf. Acesso em: 08 jul. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. DGP. **Ofício Circular nº 346/2019-IFRS/DGP.** Bento Gonçalves, 2019a. (Mimeo).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. **Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.** Bento Gonçalves, 2009b. Disponível em: https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2018/12/Anexo_Res_027_2017_Estatuto.pdf. Acesso em: 15 jul. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. **Resolução nº 020, de 25 de fevereiro de 2014.** Aprovar o Regulamento dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), conforme documento anexo. Bento Gonçalves, 2014. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/09/Resolucao-20-14.pdf>. Acesso em: 08 jul. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. **Regimento do Conselho de campus do IFRS - Campus Farroupilha.** Farroupilha, 2019. Disponível em: https://ifrs.edu.br/farroupilha/wp-content/uploads/sites/12/2019/06/Anexo-da-Resolu%C3%A7%C3%A3o-13_Regimento-do-Conselho-de-Campus.pdf. Acesso em: 15 de jul. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. **Instrução Normativa IFRS Nº 02, de 09 de setembro de 2020.** Normatiza a participação em Ação de Desenvolvimento em Serviço para Qualificação dos Servidores Técnico-administrativos em Educação no âmbito do IFRS. Bento Gonçalves, 2020a. Disponível em: https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2020/09/IN_IFRS_022020-Acao_desenvolvimento_qualificacao_TAE.pdf. Acesso em: 07 jul. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. **Instrução Normativa IFRS Nº 042, de 27 de outubro de 2020.** Política Institucional de Prevenção e Combate ao Assédio e à Violência no IFRS. Bento Gonçalves, 2020b. Disponível em: https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2020/11/Resolucao_042_2020_Aprova_Politica-Institucional-Combate-ao-Assedio-e-a-Violencia_IFRS.pdf. Acesso em: 29 jun. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. **Histórico.** Farroupilha, 2021a. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/farroupilha/institucional/historico/>. Acesso em: 29 jun. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. **Sobre o IFRS.** Bento Gonçalves, 2021b. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/institucional/sobre/>. Acesso em: 09 jul. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. **Processos Digitais**. Farroupilha, 2021c. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/gestao-de-pessoas/fluxos-e-formularios/processos-digitais/>. Acesso em: 07 jul. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. **Resolução nº 046 de 29 de junho de 2021**. Aprovar o Programa de Capacitação dos Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), conforme documento anexo. Bento Gonçalves, 2021d. Disponível em: https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2021/07/Resolucao_046_2021_Aprova_Prog-Capacitacao-Servidores_IFRS_com-anexo.pdf. Acesso em: 25 jul. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. **História do IFRS**. Bento Gonçalves, 2022a. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/institucional/teste/>. Acesso em: 09 jul. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. **Resolução nº 12, de 22 de fevereiro de 2022**. Regulamento de Estágio Probatório dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul. Bento Gonçalves, 2022b. Disponível em: https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2022/03/Resolucao_012_2022_Aprova_Estagio-Probatorio_Servidores-IFRS_ANEXO.pdf. Acesso em: 30 jun. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. **Regimento Complementar do Campus Farroupilha**. Farroupilha, 2022c. Disponível em: https://ifrs.edu.br/farroupilha/wp-content/uploads/sites/12/2018/08/Regimento-complementar-do-Campus-Farroupilha-aprovado-em-11_12_171.pdf. Acesso em: 30 jun. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. **Gestão Atual**. Farroupilha, 2022d. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/farroupilha/institucional/gestao-atual/>. Acesso em: 08 jul. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. **Cursos de Iniciação ao Serviço Público**. Bento Gonçalves, 2022e. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/gestao-de-pessoas/capacitacao/iniciacao-ao-servico-publico/>. Acesso em: 08 jul. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. **Cursos**. Farroupilha, 2022f. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/farroupilha/cursos/>. Acesso em: 15 jul. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. **Moodle do IFRS**. Bento Gonçalves, 2022g. Disponível em: <https://moodle.ifrs.edu.br/>. Acesso em: 15 jul. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. Plano de Desenvolvimento de Pessoas. Bento Gonçalves, 2022h. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/gestao-de-pessoas/capacitacao/plano-anual-de-capacitacao/>. Acesso em 18 ago. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. Assessoria de Ações Afirmativas, Inclusivas e Diversidade. Bento Gonçalves, 2022i. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/gestao-de-pessoas/capacitacao/plano-anual-de-capacitacao/>. Acesso em 16 dez. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. **Sistema Integrado de Protocolo, Pagamento e Gestão**. Bento Gonçalves [S.N.]. Disponível em: <https://sippaq-web.ifrs.edu.br/>. Acesso em: 10 ago. 2022.

KUENZER, Acácia Z. O trabalho como princípio educativo. **Cadernos De Pesquisa**, n.68, 2013, p. 21–28. São Paulo, 2013. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/1118>. Acesso em: 30 jun. 2022.